

O Diretor-superintendente da PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Fábio Henrique de Sousa Coelho, prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2018, o prazo de que trata a Portaria nº 255, de 27 de março de 2018, referente à intervenção no Postalis.

A Portaria foi assinada em 19 de setembro e entrou em vigor a partir da publicação no D.O.U.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional

Edição nº 188, seção 1, página 77, de 28 de setembro de 2018

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 893, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 10, ambos do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, combinado com a deliberação da Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 414ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2018, o prazo de que trata a Portaria nº 255, de 27 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 02 de abril de 2018, seção 1, página 30, referente à intervenção no Postalis Instituto de Previdência Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

Fonte: Postalis, em 05.10.2018.